



Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO  
Em 24/03/10  
Assessoria de Plenário

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

IND 8495 /2010

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDESCTMAT

Em, 24/03/10  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação do Centro de Ensino Fundamental e Médio na Quadra Central da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação do Centro de Ensino Fundamental e Médio na Quadra Central da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A implantação de um Centro de Ensino Fundamental e Médio na Quadra Central de Santa Maria é uma reivindicação antiga da comunidade, que carecem de espaços adequados para uma educação de base, próximo de suas residências.

Nos termos da Constituição Federal, e como prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito Federal:

***“A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.***

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para os jovens de Santa Maria.

Pelo exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado MILTON BARBOSA  
PSDB

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 8495/2010  
Folha Nº 01/2

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 24/03/2010 09:51 C&P/C